

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023 – AESET

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA** torna pública a realização do Processo de Seleção Simplificada, visando a contratação temporária por excepcional interesse público, pelo período de 01 (um) ano, de 34 (trinta e quatro) profissionais entre **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Básica e Professor de Ensino Superior**, podendo ser renovado por igual período, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, e a Lei Municipal nº 1.838, de 17 de Junho de 2021, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público:

RESOLVE:

I. Tornar público o Edital nº 001/2023, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 34 (trinta e quatro) profissionais entre **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Básica e Professor de Ensino Superior**.

II. O presente processo seletivo será Coordenado por Comissão, com componentes Instituídos por Portaria do Diretor Presidente da Autarquia, com competência para normatização e o acompanhamento de sua execução, respeitados os limites legais.

III. Estabelecer que é de responsabilidade da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA - AESET** por meio da Comissão coordenadora a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação de Títulos, aula prática docente e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Contratação dos candidatos dar-se-á através da **análise curricular, prova e aula prática docente para os casos especificados** que obedecerá aos seguintes critérios:

- Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para profissionais com Ensino Fundamental (Anos Finais) e experiência mínima de 02 (dois) anos na respectiva função, seja no serviço público ou privado, mediante comprovação.
- Para os cargos de **Auxiliar Administrativo**, será ofertada 01 (uma) vaga para profissionais com Ensino Médio Completo e experiência mínima de 02 (dois) anos na respectiva função, seja no serviço público ou privado, mediante comprovação.

- Para os cargos de **Professor de Educação Básica**, serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para professor de Nível Superior e docentes com Licenciatura Plena na área de atuação, destinado ao Ensino Fundamental II e Ensino Médio para dar seguimento à formação de alunos do Colégio de Aplicação da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – CAFAFOPST.
- Para os cargos de **Professor de Ensino Superior**, serão ofertadas 13 (treze) vagas a docentes com titulação mínima de Especialização na área de atuação ou afins, para dar seguimento à formação de alunos da Faculdade de Ciências da Saúde de Serra Talhada – FACISST, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Serra Talhada – FACHUSST e da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST.

1.2. Para o ato de divulgação e preenchimento do formulário de inscrição será disponibilizado no site da AESET www.aeset.edu.br, devendo o resultado final ser homologado através de Edital publicado na mesma Autarquia.

1.3. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, este edital será publicado, no mínimo, na Imprensa Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade, e para fins de ampla e geral publicidade, será ainda, afixado nos murais da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, Portal da AESET www.aeset.edu.br, Entidades Públicas, Blogs e Portais de Notícias de Serra Talhada, um dia após a conclusão da análise;

1.4. Os selecionados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme a demanda nas Unidades de Ensino da AESET, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

1.5. Durante a vigência do presente processo seletivo, existindo a necessidade de contratação decorrentes de aposentadoria, gozo de licença prêmio, gozo de licença médica, gozo de licença maternidade, licença sem vencimentos, atendimento a programas federais e estaduais, carência do quadro de servidores efetivos e/ou situações de emergências ou calamidade pública, havendo candidatos classificados, estes serão chamados na ordem disposta em Edital de Homologação do presente certame, mediante convocação do Diretor Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AESET**.

2. DO QUADRO DE VAGAS CARGO VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS (NECESSIDADE)	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PCD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	04	03	-	01	30h semanal	Fundamental (Anos Finais)
Auxiliar Administrativo	01	01	-	-	30h semanal	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Básica	16	15	-	01	20h semanal	Licenciatura completa na área
Professor de Ensino Superior	13	12	-	01	40h mensal	Especialização

* PCD (Portador de deficiência Física)

2.1. As vagas para Professor de Educação Básica e Professor de Ensino Superior serão distribuídas de acordo com as Áreas constantes no Anexo I.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção Pública para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber, prova de conhecimentos em língua portuguesa e matemática (Nível Ensino Fundamental Anos Finais) e análise das informações elencadas no currículo com comprovação documental, de acordo com a Tabela disposta no Item 3.1.1.

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal e das vias públicas; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; dar informação ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

3.1.1. Tabela de pontuação para **Auxiliar de Serviços Gerais**

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental (ANOS FINAIS)	25,0 pontos
Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio Completo.	40,0 pontos
Certificado de capacitação na área de limpeza, com carga horária mínima de 20 horas, limitados aos últimos 03 (três) anos.	(MÁXIMO) 20,0 pontos
Experiência profissional no cargo a que concorre em Instituições de Ensino Públicas e Privadas.	MÁXIMO 15,0 pontos (5,0 pontos por ano comprovado), limitados aos últimos 03 anos, considerando como referência a data de publicação do edital.

Pontuação mínima para a classificação: 60,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

• CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1) Maior Idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior número de pontos obtidos no curso da área profissional;
- 4) Maior experiência profissional;
- 5) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 6) Maior pontuação na prova de Matemática.

3.2. O Processo de Seleção Pública para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** será realizado em **DUAS ETAPAS** de caráter classificatório e eliminatório, a saber, **PROVA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA (INCLUINDO REDAÇÃO), MATEMÁTICA (NÍVEL MÉDIO) e PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA**, análise das informações elencadas no currículo com comprovação documental, de acordo com a Tabela constante no item 3.2.1.

Atribuições: efetuar atividades administrativas nas diversas áreas da instituição, elaborando quadros, mapas e relatórios; controles e registros diversos; redigir comunicação internas de assuntos rotineiros; prestar informações para as diversas áreas; arquivar e despachar correspondências e executar serviços de digitação, de acordo com os processos e rotinas estabelecidas, atendendo as necessidades administrativas das áreas.

3.2.1. Tabela de pontuação para **Auxiliar Administrativo**

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma ou Declaração e histórico de conclusão do Ensino Superior	40,00 pontos
Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio	30,00 pontos
Experiência profissional no cargo a que concorre em Instituições de Ensino Públicas e Privadas	30,0 pontos (10,0 pontos por ano comprovado), limitados aos últimos 03 (TRÊS) anos, considerando como referência a data de publicação do edital.

Pontuação mínima para a classificação: 60,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

• CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1) Maior Idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior número de pontos obtidos no curso da área profissional;
- 4) Maior experiência profissional;
- 5) Maior nota na redação;
- 6) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 7) Maior pontuação na prova de Matemática;
- 8) Maior pontuação na prova de Informática.

3.2.2. O candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas da prova objetiva, sob pena de eliminação.

3.2.3. O candidato só terá sua redação corrigida caso atinja quinze acertos no total geral da prova objetiva.

3.3. O Processo de Seleção Pública para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise das informações elencadas no currículo com comprovação documental, de acordo com a Tabela disposta no item 3.3.1., e aula prática docente, de acordo com o disposto no item 3.3.2.

Atribuições: Conhecer e respeitar as leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e

presteza; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores, e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado; Comunicar a autoridade imediata às irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou as autoridades Superiores; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; Considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante da sua categoria; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

3.3.1. Tabela de pontuação para **Professor de Educação Básica**

a) Avaliação curricular:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
TITULAÇÃO (Pontua somente a maior titulação)		
Doutorado ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	40,0 pontos	
Mestrado (<i>stricto sensu</i>) ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	30,0 pontos	
Especialização (<i>lato sensu</i>) ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	25,0 pontos	
Graduação ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	20,0 pontos	
Experiência profissional na Educação Básica devidamente comprovada, Ensino Público ou Privado.	Mais de cinco anos	40,0 pontos
	Mais de dois e menos de cinco anos	30,0 pontos
	Menos de dois anos	20,0 pontos
	Sem experiência	0,0 (zero)
Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação com carga mínima de 20 horas, limitados aos últimos 04 (quatro) anos.	Máximo de 20,0 pontos (5,0 pontos para cada certificado)	

a.1) as titulações: Especialização (*lato sensu*), Mestrado (*stricto sensu*) e Doutorado, para efeitos de pontuação, devem ser da área temática da graduação e/ou áreas afins.

Pontuação mínima para a classificação: 60,0 PONTOS

Pontuação Máxima: 100 PONTOS

b) Aula prática docente:

3.3.2 A aula prática docente terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.3.2.1. A aula prática docente consistirá de uma aula que o candidato deverá ministrar à banca realizando a presente seleção, e versará sobre um dos pontos objetivos das atividades relacionadas ao conhecimento específico das funções para a qual os candidatos se inscreveram, a ser sorteado dentre os itens relacionados no ANEXO II, na data especificada no ANEXO VII.

3.3.2.2. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente à banca examinadora, um plano de aula sobre o assunto do ponto sorteado, objeto de avaliação. A aula terá duração máxima de 50 minutos, sendo 40 minutos o tempo máximo e 30 minutos o tempo mínimo para a apresentação do candidato e 10 minutos para arguição, por parte da banca examinadora, caso julgue necessária. O não comparecimento do candidato no horário determinado implicará sua eliminação.

3.3.2.3. Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na aula prática docente.

3.3.2.4. A aula prática docente, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 (sete) pontos, tendo peso 02 (dois) no resultado final, sendo observada a seguinte pontuação na aula:

- a) domínio do objeto de avaliação – 3,0 pontos;
- b) espírito crítico e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação – 2,5 pontos;
- c) coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula – 2,5 pontos;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade – 1,0 ponto;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula – 1,0 ponto.

• CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1) Maior Idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior titulação;
- 4) Maior experiência profissional.

3.3.3. A pontuação final a ser atribuída será através da média aritmética ponderada do somatório das etapas: **PROVA DE TÍTULOS/CURRICULAR – peso 1**, mais a **AULA PRÁTICA DOCENTE, - peso 2**; correspondendo a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. O Processo de Seleção Pública para **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise das informações elencadas no currículo com comprovação documental e aula prática docente, de acordo com a Tabela disposta no item 3.4.1.

Atribuições: I. Encaminhar sugestões para a elaboração da proposta pedagógica do curso; II. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do curso, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria de Curso; III. Zelar pela aprendizagem dos acadêmicos, pela qualidade do ensino ministrado, pela atualização contínua e pelo resultado dos acadêmicos nos processos de avaliação externa; IV. Estar presente no início dos seus horários de aula, encerrando as atividades somente quando findar o tempo regulamentar da aula; V. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional; VI. Participar ativamente do desenvolvimento científico e cultural da sua área de conhecimento; VII. Colaborar nas atividades de articulação da IES com a comunidade e outras instituições; VIII. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação, julgar e comunicar os resultados aos acadêmicos; IX. Entregar à secretaria, no prazo estipulado pela IES, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar; X. Observar e executar os projetos de pesquisa e de extensão constantes do planejamento do período escolar; XI. Participar das reuniões e trabalhos dos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; XII. Zelar pela ordem da sala de aula; XIII. Orientar os estudantes, quando solicitado; XIV. Integrar bancas examinadoras, quando designado; XV. Acatar as normas estatutárias e regimentais da IES, bem como as decisões dos órgãos Colegiados Superiores; XVI. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos Colegiados e administrativos da IES, nos casos aplicáveis; XVII. Exercer as demais atribuições que lhe forem designadas em lei; XVIII. A frequência docente às atividades acadêmicas é obrigatória e a sua inobservância poderá acarretar sanções disciplinares, de acordo com as normas da IES.

3.4.1. Tabela de pontuação para **Professor de Ensino Superior**

a) Avaliação Curricular:

REQUISITO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
TITULAÇÃO (Pontua somente a maior titulação)		
Doutorado ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	40,0 pontos	
Mestrado (<i>stricto sensu</i>) ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	30,0 pontos	
Especialização (<i>lato sensu</i>) ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	20,0 pontos	
Experiência profissional no Ensino Superior devidamente comprovada, Ensino Público ou Privado.	Mais de quatro anos	30,0 pontos
	De dois a quatro anos	20,0 pontos
	Menos de dois anos	10,0 pontos
	Sem experiência	0,0 (zero)
PUBLICAÇÃO EM REVISTAS	PONTUAÇÃO	

CIENTÍFICAS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS (ULTIMOS CINCO ANOS)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE SERRA TALHADA - FACHUSST (E-MEC 15410)	(MÁXIMO)
ARTIGOS PUBLICADOS Revista A1, A2, A3, A4*	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SERRA TALHADA - FACHUSS (E-MEC 17775)	10,0 pontos
ARTIGOS PUBLICADOS Revista B1 ou B2 *	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA TALHADA - FACHUFPST (E-MEC 657)	(MÁXIMO) 5,0 pontos
ARTIGOS PUBLICADOS Revista B3, B4 ou B5 *	COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA TALHADA - CAFAFOPST	(MÁXIMO) 3,0 pontos
Revista C ou sem qualificação no sistema <i>webqualis</i> da Plataforma Sucupira ou capítulo de livro*		(MÁXIMO) 2,0 pontos
PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EM BANCA		
TCC; Especialização; Dissertações e Teses.*		(MÁXIMO) 10,0 pontos

* Só será pontuada uma publicação por categoria.

a.1) as titulações: Especialização (lato sensu), Mestrado (stricto sensu) e Doutorado, para efeitos de pontuação, devem ser da área temática da graduação e/ou áreas afins.

a.2) as comprovações de publicações de artigos em periódicos devem conter issn e qualis da revista, bem como a data de publicação do artigo.

a.3) a comprovação de participação em banca deve ser declaração.

a.4) a comprovação de capítulo de livro deve constar ficha catalográfica, sumário contendo capítulo e primeira página do capítulo.

b) Aula Prática Docente:

3.4.2. A aula prática docente terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4.2.1. A aula prática docente consistirá de uma aula que o candidato deverá ministrar a banca examinadora da presente seleção, e versará sobre um dos pontos objetos das atividades relacionadas ao conhecimento específico das funções para a qual os candidatos se inscreveram, a ser sorteado dentre os itens relacionados no ANEXO III, na data especificada no ANEXO VII.

3.4.2.2. O Candidato deverá apresentar obrigatoriamente à banca examinadora, um plano de aula sobre o assunto do ponto sorteado, objeto de avaliação. A aula terá duração máxima de 50 minutos, sendo 40 minutos o tempo máximo e 30 minutos o tempo mínimo para a apresentação do candidato e 10 minutos para arguição, por parte da banca examinadora, caso julgue necessária. O não comparecimento do candidato no horário determinado implicará sua eliminação.

3.4.2.3. Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na aula prática docente.

3.4.2.4. A aula prática docente, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 (sete) pontos, tendo peso 02 (dois) no resultado final, sendo observada a seguinte pontuação na aula:

- a) domínio do objeto de avaliação – 3,0 pontos;
- b) espírito crítico e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação – 2,5 pontos;
- c) coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula – 2,5 pontos;
- d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade – 1,0 ponto;
- e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula – 1,0 ponto.

- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 1) Maior Idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior titulação;
- 4) Maior experiência profissional.

3.5. A pontuação final a ser atribuída será através da média aritmética ponderada do somatório das etapas: **PROVA DE TÍTULOS/CURRICULAR – peso 1**, mais a **AULA PRÁTICA DOCENTE, - peso 2**; compreendendo a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1. Para comprovação do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental (Anos Finais);
- b) Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio Completo;
- c) Certificado de capacitação na área de limpeza, com carga horária mínima de 20h, limitados aos últimos 03 (três) anos;
- d) RG, CPF, CTPS, Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, Comprovante de Residência;
- e) Demonstrativo de Inscrição e regularidade eleitoral;
- f) Se do Sexo Masculino, deverá demonstrar regularidade quanto ao Serviço Militar Obrigatório;
- g) Comprovante de Experiência profissional no cargo a que concorre (Apenas documentos oficiais como carteira de trabalho ou declaração assinada pela autoridade competente, se órgão Público), ou cópia do referido contrato, limitados aos últimos 03 anos, considerando como referência a data de publicação do edital.

4.2. Para comprovação do cargo de **Auxiliar Administrativo**, o candidato deverá apresentar:

- a) Declaração ou histórico de conclusão do Ensino Médio;
- b) RG, CPF, CTPS, Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, Comprovante de Residência;
- c) Demonstrativo de Inscrição e regularidade eleitoral;

- d) Se do Sexo Masculino, deverá demonstrar Regularidade quanto ao Serviço Militar Obrigatório;
- e) Comprovante de Experiência profissional no cargo a que concorre (Apenas documentos oficiais como carteira de trabalho ou declaração assinada pela autoridade competente, se órgão Público), ou cópia do referido contrato.

4.3. Para a comprovação do cargo de **Professor de Educação Básica e Professor de Ensino Superior**, o candidato deverá apresentar:

- a) Diplomas de bacharelado e/ou licenciado pleno na área/disciplina do ensino regular a qual está concorrendo, quando destinado a comprovação para o ensino superior, e diplomas de licenciado pleno na área/disciplina do ensino regular, quando destinado a comprovação para o ensino médio e ou fundamental, a qual está concorrendo devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino; ou
- b) Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos e as disciplinas em que foi aprovado.
- c) Para a comprovação do curso de Pós Graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou Declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
- d) Na hipótese de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino.
- e) Para a comprovação do curso de especialização, será aceito: Certificado expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou, declaração de conclusão do curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento do trabalho de conclusão.
- f) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato, mesmo depois convocado e contratado.
- g) RG, CPF, CTPS, Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, Comprovante de Residência;

- h) Demonstrativo de Inscrição e regularidade eleitoral;
- i) Se do Sexo Masculino, deverá demonstrar Regularidade quanto ao Serviço Militar Obrigatório;
- j) Comprovante de Experiência profissional no cargo a que concorre (Apenas documentos oficiais como carteira de trabalho ou declaração assinada pela autoridade competente, se órgão Público), ou cópia do referido contrato.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), no mínimo 01 (uma), serão preenchidas na forma estabelecida no artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato;

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores;

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID);

5.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores;

5.5. A inobservância do disposto neste item 5, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas;

5.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência;

5.7. As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas através de um link/formulário disponibilizado pelo endereço eletrônico www.aeset.edu.br, no prazo estabelecido no ANEXO VII, anexando a documentação de acordo com os itens de comprovação, por cargo, até 10MB, em arquivo no formato PDF.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

6.3. Somente será aceita a inscrição que estiver completa contendo: cartão de inscrição gerada pelo link/formulário que será enviado ao e-mail do candidato.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo VII) deste Edital.

6.5. Os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição, exigindo-se do candidato dois quilos de alimentos não perecíveis, quando da realização da sua prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo e para a aula prática dos cargos de Professor da Educação Básica e Nível Superior.

6.6. O candidato só poderá efetuar uma única inscrição neste Processo Seletivo, sendo permitido apenas uma inscrição por CPF.

6.6.1. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

6.6.2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7. O candidato “professor (a)” que não comprovar as informações contidas no Curriculum Vitae, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública será eliminado.

6.8. Após a divulgação do resultado final, quando convocado para o início do exercício, o candidato deverá apresentar cópias e originais de documentação necessária para contratação, os quais serão conferidos e certificados por servidor da AESET.

6.8.1. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção.

7. DAS FASES

7.1. Fase I - Prova Prática e Objetiva

7.1.1. A Prova Prática para professor ocorrerá das 8h às 22h (Ensino Básico e Ensino Superior) em data estipulada no ANEXO VII do edital, nas salas da AESET. A Prova Objetiva para os cargos de (Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo), ocorrerá das 8h às 11h em data estipulada no ANEXO VII do edital, nas salas da AESET.

7.1.2. A Prova Objetiva terá duração máxima de 180 minutos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e será constituída de questões de múltipla escolha sendo de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3. A Prova Objetiva terá duração máxima de 180 minutos para o cargo de Auxiliar Administrativo e será constituída de questões de múltipla escolha e produção de texto dissertativo, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.4. A prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.

7.1.5. A prova objetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo será composta de 25 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 05 de Informática e 01 (uma) produção de texto dissertativo.

7.1.6. As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas A, B, C e D, sendo apenas uma alternativa correta.

7.1.6.1. Cada questão valerá 0,4 (quatro décimos), perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

7.1.6.2. A produção de texto dissertativo valerá 10 (dez) pontos.

7.1.7. O resultado das avaliações para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será o somatório dos pontos da PROVA OBJETIVA.

7.1.8. O resultado das avaliações para o cargo de Auxiliar Administrativo será uma média aritmética das avaliações (PROVAS OBJETIVAS) e (PRODUÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO).

7.2. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidatos no recinto de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

7.3. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência mínima, portando documento de identificação com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.

7.4. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de Instituição Pública oficial com foto.

- 7.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.
- 7.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou em branco e que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
- 7.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os dispositivos eletrônicos, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
- 7.8. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
- 7.9. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 7.10. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 7.11. Os candidatos receberão dos fiscais o caderno de questões, a folha de rascunho e o gabarito. Ao terminarem os mesmos deverão devolver o caderno de questões, a folha de rascunho e o gabarito; não sendo permitido ao candidato levar nenhum material.
- 7.12. Os candidatos só poderão retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- 7.13. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo, bem como, assinaladas com outros materiais não previstos neste Edital.
- 7.14. O gabarito da prova será divulgado 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das provas.
- 7.15. Será considerado desclassificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos na prova objetiva ou nota zero em uma das avaliações.
- 7.15.1. Será considerado desclassificado para o cargo de Auxiliar Administrativo o candidato que obtiver nota inferior a média aritmética da prova objetiva e da produção de texto dissertativo, bem como, zerando a prova objetiva.
- 7.16. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido.

7.17. Fase II – Análise Curricular

7.17.1. Análise curricular (com as devidas comprovações, visando conhecer a formação e experiência profissional obedecerá aos critérios definidos nos itens 3.1.1.; 3.2.1.; 3.3.1. e 3.4.1.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O candidato somente avançará de fase, adquirindo nota mínima na prova objetiva (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AUXILIAR ADMINISTRATIVO) e prova prática para (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e ENSINO SUPERIOR).

8.2. O candidato será considerado aprovado na Seleção Simplificada quando obtiver a pontuação mínima na primeira fase e conseqüentemente pontuação mínima exigida na segunda fase nos termos deste Edital.

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise dos Títulos e Experiência Profissional no cargo a que concorre.

8.4. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

8.5. O resultado da análise curricular será divulgado nos murais da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET, Portal da AESET www.aeset.edu.br, Entidades Públicas, Blogs e Portais de Notícias de Serra Talhada, um dia após a conclusão da análise.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

9.1. Auxiliar de Serviços Gerais:

- 1) Maior idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior número de pontos obtidos no curso da área profissional;
- 4) Maior experiência profissional;
- 5) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 6) Maior pontuação na prova de Matemática.

9.2. Auxiliar Administrativo

- 1) Maior idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior número de pontos obtidos no curso da área profissional;
- 4) Maior experiência profissional;
- 5) Maior nota na redação;
- 6) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 7) Maior pontuação na prova de Matemática.

9.3. Professor de Educação Básica

- 1) Maior idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior titulação;
- 4) Maior experiência profissional.

9.4. Professor de Ensino Superior

- 1) Maior idade;
- 2) Que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Lei Federal 11.689/2008);
- 3) Maior titulação;
- 4) Maior experiência profissional.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial pelo prazo de 01 (dia) após a publicação dos resultados. Os recursos deverão ser interpostos por meio digital, através do e-mail: processoseletivo@aeset.edu.br sempre com a solicitação de confirmação de recebimento.

10.2. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

10.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

10.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

10.5. Não será aceito nenhum outro documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

11. DAS REMUNERAÇÕES

11.1. Os Profissionais contratados para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** terá uma remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), que corresponde a uma carga horária 30h/a semanais.

11.2. Os Profissionais contratados para a função de **Auxiliar Administrativo** terá uma remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo, R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) que corresponde a uma carga horária 30h/a semanais.

11.3. Os Profissionais contratados para a função de **Professor de Educação Básica** terá uma remuneração mensal de:

Graduado: R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos), hora-aula;

Especialista: R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), hora-aula;

Mestre: R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos), hora-aula.

11.4. Os Profissionais contratados para a função de **Professor de Ensino Superior** terá uma remuneração de:

Especialista: R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), hora-aula;

Mestre: R\$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), hora-aula;

Doutor: R\$ 33,56 (trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), hora-aula.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidade da AESET, através de e-mail, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias para se apresentar na Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET, a contar da data do recebimento da convocação.

12.2. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

12.3. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga.

12.4. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

13.2. Os contratos oriundos do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023 – AESET terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, preenchidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.838, de 17 de Junho de 2021, e a critério da Autarquia Educacional de Serra Talhada - AESET.

13.2.1. O Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023 – AESET terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do resultado final, prorrogando-se por período de 01 (um) ano.

13.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

13.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e o Registro Profissional no Conselho da categoria, quando houver, para a função a qual concorre;
- 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência atualizado, cidade, bairro e CEP;
- CPF/MF;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);

- Informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BRADESCO, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

13.5. Atestado Médico Admissional.

13.6. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

13.7. Poderá a Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, o que se dará de forma fundamentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

14.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no site da Autarquia Educacional de Serra Talhada – AESET.

14.5. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.7. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Serra Talhada, 31 de Maio de 2023

Cosme Lima de Medeiros

DIRETOR PRESIDENTE-AESET

ANEXO I

VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

DISCIPLINAS	Número de Vagas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Cadastro de Reserva	PcD
Português	01	-	-
Inglês	01	-	-
Matemática	02	-	-
Botânica	01	-	-
Antropologia/História	01	-	-
Educação Física (Bacharelado)	01	-	-
Psicologia	02	-	01
Serviço Social	01	-	-
Ciências Sociais	01	-	-
Pedagogia	01	-	-

VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DISCIPLINAS	Número de Vagas (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Cadastro de Reserva	PDC
Língua Portuguesa	03	-	-
Língua Estrangeira – Espanhol	01	-	-
Língua Estrangeira – Inglês	01	-	-
Matemática	03	-	-
Física	01	-	-
Ciências Biológicas	01	-	-
Química	01	-	-
História	02	-	-
Geografia	02	-	-
Educação Física	01	-	-

ANEXO II

PROGRAMA DE CONTEÚDOS PARA AULA PRÁTICA DOCENTE – EDUCAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA

- GÊNEROS TEXTUAIS;
- CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL;
- ADJUNTO ADNOMINAL E COMPLEMENTO NOMINAL E VERBAL;
- REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL;
- FUNÇÃO DA LINGUAGEM;
- ORAÇÕES COORDENADAS;
- ORAÇÕES SUBORDINADAS;

INGLÊS

- TEMPOS VERBAIS - SIMPLE PRESENT AND PRESENT CONTINUOUS;
- PRONOMES PESSOAIS - SUBJECT AND OBJECT CASE;
- PAST SIMPLE - INTERROGATIVE, NEGATIVE AND AFFIRMATIVE FORMS;
- SIMPLE FUTURE;
- PRESENT PERFEC;
- COMPARATIVO E SUPERLATIVO;
- VERBO TO BE.

ESPAÑHOL

- PRESENTE DE INDICATIVO (HABER, TENER, ESTAR E SER);
- VERBOS IRREGULARES E PRETÉRITO PERFECTO DE INDICATIVO;
- COLOCACIÓN PRONOMINAL CON IMPERATIVO AFIRMATIVO;
- VERBOS REGULARES EN PRETÉRITO IMPERFECTO DE SUBJUNTIVO;
- PRETÉRITO PERFECTO SIMPLES;
- PRONOMBRES PERSONALES;
- LOS POSESIVOS.

MATEMÁTICA

- PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA;
- CONJUNTOS NUMÉRICOS;
- EQUAÇÕES;
- MATRIZES E DETERMINANTES;
- RAZÕES TRIGONOMÉTRICAS;
- RAZÃO E PROPORÇÃO;
- JUROS SIMPLES E COMPOSTOS.

FÍSICA

- LEI DE NEWTON DA GRAVITAÇÃO E ENERGIA POTENCIAL GRAVITACIONAL;
- PROPAGAÇÃO DO CALOR - CONDUÇÃO; CONVECÇÃO E IRRADIAÇÃO;
- CAMPO ELÉTRICO;
- MODELO DE BOHR;
- EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE UM CIRCUITO: GERADOR ELÉTRICO; RECEPTOR ELÉTRICO;
- VELOCIDADE MÉDIA;
- MOVIMENTOS RETILÍNEOS E CIRCULARES, UNIFORME E UNIFORMEMENTE VARIADO.

QUÍMICA

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS;
- FUNÇÕES QUÍMICAS;
- MODELOS ATÔMICOS;
- QUANTIDADES EM QUÍMICA: MASSA, VOLUME E QUANTIDADE DE MATÉRIA;
- TEORIA DE ÁCIDOS E BASES E AS MEDIDAS DE pH;
- PROCESSOS DE OXIDAÇÃO E REDUÇÃO;
- CINÉTICA QUÍMICA.

BIOLOGIA

- OS REINOS DA NATUREZA;
- ORIGEM E FORMAÇÃO DOS SERES VIVOS;
- A HEREDITARIEDADE E SAÚDE;
- DESENVOLVIMENTO HUMANO E QUALIDADE DE VIDA;
- DIVERSIDADE BIOLÓGICA;
- CORPO HUMANO E SAÚDE;
- GENÉTICA.

GEOGRAFIA

- PONTOS CARDEAIS, COORDENADAS E FUSOS HORÁRIOS;
- ESTRUTURA E DINÂMICA DA TERRA;
- URBANIZAÇÃO BRASILEIRA E PERNAMBUCANA;
- GLOBALIZAÇÃO;
- TERRITÓRIO, PAISAGENS E ESPAÇOS GEOGRÁFICOS;
- OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CAMPO E A REFORMA AGRÁRIA BRASILEIRA;
- CARTOGRAFIA.

HISTÓRIA

- POVOS PRÉ-COLOMBIANOS: ASTECA, MAIAS, INCAS E POVOS INDÍGENAS BRASILEIROS;
- CONQUISTA E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO BRASIL COLONIAL;
- REVOLUÇÃO INDUSTRIAL;
- A PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL;
- A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL;
- A GUERRA FRIA;
- ILUMINISMO.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

- TIPOS DE GINÁSTICAS: ARTÍSTICA, RÍTMICA, AERÓBICA, ACROBÁTICA E OUTRAS;
- ORIGEM, EVOLUÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS LUTAS DA CULTURA BRASILEIRA;
- JOGOS ESPORTIVOS E JOGOS DE SALÃO: ORIGENS, TÉCNICAS, TÁTICAS, ANALOGIAS E GENERALIZAÇÕES;
- ORIGENS, SABERES E PRÁTICA DAS DANÇAS, PARTINDO DA REALIDADE CULTURAL DAS REGIÕES DO PAÍS;
- DANÇA NA SOCIEDADE/ COMUNIDADE: OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E INFLUÊNCIAS NA E PARA A (SAÚDE, LAZER, EDUCAÇÃO E TRABALHO);
- TIPOS DE JOGOS ESPORTIVOS;
- ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS MODALIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS.

ANEXO III

PROGRAMA DE CONTEÚDOS PARA AULA PRÁTICA DOCENTE – ENSINO SUPERIOR

ÁREA: LETRAS

- ESTRATÉGIAS DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA A FORMAÇÃO DE UMA COMPETÊNCIA COMUNICATIVA E SOCIOCULTURAL;
- GÊNEROS TEXTUAIS E ENSINO DA LÍNGUA INGLESA;
- GÊNEROS ORAIS E ESCRITOS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA;
- O ENSINO DA LITERATURA E O DESPERTAR NO GOSTAR DE LER;
- TIPOLOGIA TEXTUAL E GÊNEROS: MECANISMOS DE CONSTRUÇÃO DE SENTIDO;
- A CONTRIBUIÇÃO DA LINGUÍSTICA PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA;
- A CONTRIBUIÇÃO DA LINGUÍSTICA PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA;
- NORMA USO E VARIAÇÃO LINGUÍSTICA - IMPLICAÇÕES PARA O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA.

ÁREA: MATEMÁTICA

- FUNÇÃO QUADRÁTICA E FUNÇÃO EXPONENCIAL;
- BINÔMIO DE NEWTON;
- NÚMEROS COMPLEXOS;
- ESPAÇOS VETORIAIS;
- TRANSFORMAÇÕES LINEARES;
- FUNÇÃO CONTÍNUA;
- LIMITES;
- DERIVADAS.

ÁREA: HISTÓRIA/ANTROPOLOGIA

- CULTURA: INTERDEPENDÊNCIA ENTRE MATERIALIDADE E IMATERIALIDADE CULTURAL;
- SOCIALIZAÇÃO E SOCIABILIDADE;
- ELEMENTOS DA CULTURA: TRAÇO CULTURAL, COMPLEXO CULTURAL, ÁREA CULTURAL, PADRÃO CULTURAL;
- PATRIMÔNIO CULTURAL: CONSTITUIÇÃO, TRANSMISSÃO E ENRIQUECIMENTO;
- ACULTURAÇÃO
- CIRCULARIDADE CULTURAL;
- INDÚSTRIA CULTURAL;
- RELATIVISMO CULTURAL;
- ETNOCENTRISMO: RAZÃO DA EXISTÊNCIA E EFEITOS;
- HEGEMONIA E CONTRA HEGEMONIA CULTURAL.

ÁREA: PEDAGOGIA

- ATUAÇÃO DO PEDAGOGO EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES;
- EDUCAÇÃO INCLUSIVA
- ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO APLICADAS À EDUCAÇÃO;
- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM;
- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL;
- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS;
- GESTÃO ESCOLAR;
- BASES E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO;
- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CONTEÚDOS DE BOTÂNICA

- PTERIDÓFITAS: FILO PTEROPHYTA, FILO LYCOPHYTA, FILO PSILOPHYTA, FILO SPHENOPHYTA;
- GIMNOSPERMAS: FILO CONIFEROPHYTA, FILO GNETOPHYTA, FILO GINKGOPHYTA, FILO CYCADOPHYTA;
- ANGIOSPERMAS: INTRODUÇÃO ÀS ANGIOSPERMAS, EVOLUÇÃO DAS ANGIOSPERMAS;
- ESTRUTURA E FUNÇÃO DA CÉLULA, DOS TECIDOS E DOS ÓRGÃOS DA PLANTA - ESTRUTURA DA CÉLULA.
- MERISTEMAS, PARÊNQUIMAS, TECIDO DE PROTEÇÃO, SUSTENTAÇÃO E CONDIÇÃO.
- RESPIRAÇÃO REVISÃO: GLICÓLISE, CICLO DE KREBS, ROTA PENTOSE-FOSTATO: FUNÇÃO NOS VEGETAIS, RESPIRAÇÃO EM ÓRGÃOS VEGETAIS: FOLHAS, RAÍZES, SEMENTES E FRUTOS.
- CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS. CONCEITOS, MEDIDAS E PADRÕES DE CRESCIMENTO. ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO. MORFOGÊNESE: JUVENILIDADE, TOTIPOTÊNCIA. PRINCÍPIO DE DIFERENCIAÇÃO. FLORAÇÃO, FRUTIFICAÇÃO, MATURAÇÃO E SENESCÊNCIA, DORMÊNCIA DE SEMENTES E ÓRGÃOS (DEFINIÇÃO, FUNÇÕES, TIPOS, CAUSAS E MÉTODOS PARA SUPERÁ- LA).
- HORMÔNIOS E REGULADORES DO CRESCIMENTO (CLÁSSICOS) AUXINAS, GIBERELINAS, CITOCININAS, ETILENO E ÁCIDO ABCSÍCICO. HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA B. OCORRÊNCIA, TRANSPORTE E BIOSÍNTESE, EFEITOS BIOLÓGICOS PRINCIPAIS, IMPORTÂNCIA ECONÔMICA.
- FOTOSSÍNTESE: CONCEITO. ONTOGÊNESE DOS CLOROPLASTOS: CARÁTER EVOLUTIVO, RADIAÇÃO FOTOSSINTETICAMENTE ATIVA, FASE FOTOQUÍMICA DA FOTOSSÍNTESE, MECANISMOS DE FIXAÇÃO DO CARBONO: C3, CA E CAM F. FOTOSSÍNTESE DO GLICOLATO OU FOTORRESPIRAÇÃO, CONSIDERAÇÕES ECOLÓGICAS DA FOTOSSÍNTESE, ESTRUTURA DOS VASOS CONDUTORES: COMPARAÇÃO EVOLUTIVA DO PROCESSO, TRANSPORTE NO FLOEMA.

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

- A RELAÇÃO ENTRE A TEORIA POLÍTICA E O ATUAL SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO;
- A CONSTITUIÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL;
- ENFOQUES SOCIOLÓGICOS SOBRE A MUDANÇA SOCIAL,
- A ESTRUTURA SOCIAL DOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS: SUBDESENVOLVIMENTO R DEPENDÊNCIA;
- CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA SOCIOLOGIA E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DA REALIDADE SOCIAL;
- ELEMENTOS DA CULTURA;
- A ANTROPOLOGIA NO INTERIOR DAS CIÊNCIAS SOCIAIS;
- EVOLUÇÃO E SOCIEDADE, SEGUNDO O OLHAR DA ANTROPOLOGIA.

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

- AS DIMENSÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS, ÉTICO-POLÍTICAS E TÉCNICO-OPERATIVAS DO SERVIÇO SOCIAL;
- MOVIMENTO DE RECONCEITUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL;
- OS DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE;
- O EXERCÍCIO PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL, EM CONTEXTO DE CRISE DO CAPITAL;
- O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUA RELAÇÃO COM AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS;
- GÊNESE, PROFISSIONALIDADE E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL;
- CAPITALISMO MONOPOLISTA, ESTADO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL;
- FUNDAMENTOS ÉTICOS, ÉTICA PROFISSIONAL E PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL;
- O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS;
- MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL E O (NEO)CONSERVADORISMO: IMPLICAÇÕES PARA A FORMAÇÃO E O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

ÁREA: PSICOLOGIA

- HISTÓRIA DA PSICOLOGIA;
- PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS;
- PSICOLOGIA CLÍNICA;
- PSICOLOGIA ESCOLAR;
- PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO;
- PSICOLOGIA EVOLUTIVA;
- PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE;
- PSICOPATOLOGIA GERAL;
- PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO;

- PSICOLOGIA HOSPITALAR;
- PSICOLOGIA JURÍDICA;
- PSICOLOGIA SOCIAL.

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

- APLICAÇÃO DO TREINAMENTO FUNCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FORÇA, POTÊNCIA, VELOCIDADE E RESISTÊNCIA;
- O EFEITO DO MÉTODO PILATES: PROGRAMA DE REEDUCAÇÃO POSTURAL COM EXERCÍCIOS, O FORTALECIMENTO MUSCULAR LOCALIZADO OU GLOBAL;
- APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE: DIMENSÕES MORFOLÓGICAS, FUNCIONAL-MOTORA, FISIOLÓGICA E COMPORTAMENTAL E RELACIONAMENTO SOCIAL VISANDO A CAPACIDADE PARA A VIDA PLENA, A COMPETÊNCIA FUNCIONAL E A QUALIDADE DE VIDA;
- INTRODUÇÃO A BIOMECÂNICA: CONCEITOS E DEFINIÇÕES, ESTUDO DA BIODINÂMICA E DA CINEMÁTICA DO MOVIMENTO HUMANO. TÉCNICAS E ANÁLISE DE MOVIMENTOS; ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA POLIESPORTIVA;
- ASPECTOS CLÍNICOS E DE DIAGNÓSTICOS DE CARDIOPATIAS, OBESIDADE, DIABETES E HIPERTENSÃO, PARÂMETROS PARA PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS EM GRUPOS ESPECIAIS;
- TREINAMENTO AVANÇADO EM MUSCULAÇÃO, PROGRAMAS DE TREINAMENTO, ESTRATÉGIAS DE TREINAMENTO:
- DA INICIAÇÃO AO ALTO NÍVEL;
- TREINAMENTO DESPORTIVO: PRINCÍPIOS CIENTÍFICOS, PERIODIZAÇÃO, CAPACIDADES BIOMOTORAS TREINÁVEIS;
- PREVENÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA RELACIONADOS ÀS PRÁTICAS CORPORAIS;
- ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

ANEXO IV

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)
(PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS)**

1. Interpretação de texto;
2. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; divisão silábica;
3. Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Divisão silábica: separação e classificação.
4. Ordem Alfabética;
5. Pontuação;
6. Classes de palavras: substantivos e adjetivos – flexões de gênero, número e grau;
7. Verbos Regulares (Tempo e modo);
8. Sintaxe: frase e oração; Termos essenciais da oração: sujeito e predicado.

**PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO
(PARA O CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO)**

1. Interpretação de texto;
2. Norma padrão escrita da Língua Portuguesa;
3. Acentuação;
4. Concordância Nominal e Verbal;
5. Regência Nominal e Verbal;
6. Pontuação;
7. Linguagem conotativa e denotativa;
8. Sinonímia e Antonímia;
9. Coesão e Coerência textual;
10. Tipos e gêneros textuais.

REDAÇÃO

- Texto dissertativo argumentativo.

ANEXO V

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) (PARA O CARGO DE AUX. SERVIÇOS GERAIS)

NÚMEROS

- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais.
- Múltiplos e divisores de um número natural.
- O princípio multiplicativo da contagem.
- Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples.

ÁLGEBRA

- Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;
- Equações polinomiais do 1º grau.

GEOMETRIA

- Semelhança de triângulos.

GRANDEZAS E MEDIDAS

- Área de figuras planas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – NÍVEL ENSINO MÉDIO (PARA O CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO)

- Funções: representações algébrica e gráfica. Domínios de validade. Imagem. Crescimento e Decrescimento.
- Função Polinomial do 1º grau: relações e representações.
- Função Polinomial do 2º grau: relações e representações.
- Pontos de máximo e de mínimo de funções quadráticas.
- Gráficos de Funções. Variação de Grandezas. Taxas de Variação.
- Ideia e Conversão de Grandezas.
- Unidades de Medida de uma Grandeza; Sistema Internacional (SI).
- Medição e Cálculo de Perímetro, Área, Volume, Capacidade e Massa. Funções Algébricas.
- Área de figuras geométricas planas.
- Notação Científica. Medidas. Ordem de Grandeza. Algarismos significativos e duvidosos.
- Dados de Pesquisas Estatísticas. Gráficos Estatísticos. Medidas de Tendência Central e de Dispersão.
- Medidas de Tendência Central e de Dispersão.
- Gráficos e Tabelas de Frequências de Pesquisas Estatísticas.
- Pesquisas Estatísticas: tabelas, gráficos e infográficos.
- Amostras de Pesquisas Estatísticas.
- Agrupamentos de elementos que dependam da ordem ou não (com repetição ou não). Princípio multiplicativo e aditivo. Análise Combinatória: permutação, arranjo e combinação.
- Juros Simples e Compostos: planilhas e gráficos de funções afins e exponenciais.
- Relações Métricas, Congruência e Semelhança de Triângulos. Leis do seno e cosseno.
- Volume dos Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones e Esferas. Princípio de Cavalieri.
- Probabilidade: espaço amostral e contagem.
- Probabilidade: cálculos simples, da união, da interseção, condicional.
- Diagramas, Tabelas e Gráficos de pesquisas estatísticas.

ANEXO VI

PROGRAMA DE INFORMÁTICA (PARA O CARGO DE AUX. ADMINISTRATIVO)

- Noções gerais do uso do computador (componentes de entrada e saída).
- Manipulação do ambiente Windows: Meu Computador, Windows Explorer, pastas, arquivos, armazenamento em nuvem e em memórias portáteis.
- Noções gerais de programas Office: Word, Excel, Power Point, navegadores e internet.

ANEXO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	02 a 11 de junho de 2023	Site da AESET
Realização da Prova objetiva – Aux. Administrativo e Aux. Serviços Gerais	12 de junho de 2023 8h às 11h	Salas de aula da AESET
Sorteio do Ponto para prova prática docente – Ensino Básico (participação obrigatória de todos os candidatos)	12 de junho de 2023 09h A ENTRADA NO LOCAL NÃO SERÁ PERMITIDA APÓS AS 9h15min.	Sala de Videoconferência da AESET
Realização da Prova Prática docente – Ensino Básico	13 de junho de 2023 08h às 22h	Salas de aula da AESET
Sorteio do Ponto para prova prática docente – Ensino Superior (participação obrigatória de todos os candidatos)	13 de junho de 2023 09h A ENTRADA NO LOCAL NÃO SERÁ PERMITIDA APÓS AS 9h15min.	Sala de Videoconferência da AESET
Realização da Prova Prática docente – Ensino Superior	14 de junho de 2023 08h às 22h	Salas de aula da AESET
Resultado Preliminar Prova prática docente – Ensino Básico e Superior/Prova Objetiva Aux. Serviços Gerais e Aux. Administrativo	15 de junho de 2023	Site da AESET
Recursos contra Resultado Preliminar (TODOS OS CARGOS)	16 de junho de 2023	Através do e-mail do processo seletivo
Resultado Definitivo da Prova prática docente – Ensino Básico e Superior/Prova Objetiva Aux. Serviços Gerais e Aux. Administrativo	17 de junho de 2023	Site da AESET
Análise do currículo e documentação comprobatória (TODOS OS CARGOS)	20 de junho de 2023	Sala específica da AESET
Divulgação Resultado Preliminar da Análise do Currículo e Documentação (TODOS OS CARGOS)	21 de junho de 2023	Site da AESET
Recursos contra Resultado da Análise do Currículo e Documentação (TODOS OS CARGOS)	22 de junho de 2023	Através do e-mail do processo seletivo
Resultado Definitivo da Análise do Currículo.	26 de junho de 2023	Site da AESET e mural da IES
Resultado Final	27 de junho de 2023	Site da AESET e mural da IES
Homologação dos Resultados	28 de junho de 2023	Site da AESET e mural da IES
Convocação	29 de junho de 2023	Site da AESET e mural da IES

* O não comparecimento do candidato no sorteio do ponto implicará sua eliminação do processo seletivo.

* A prova didática ocorrerá 24 horas após o sorteio do ponto, em local e horário previamente definido e anunciado pela Comissão.

Serra Talhada, 31 de Maio de 2023

Cosme Lima de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE-AESET